LEI Nº 1586, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 1157, de 30 de dezembro de 2005.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica acrescido o inciso IV ao art. 2º, da Lei Municipal nº 1157, de 30 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º- .....
(...)
IV – funcionários celetistas contratados mediante Processo Seletivo ou Concurso Público". (NR).

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos seis dias do mês de abril de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 06.04.2011

Secretaria da Administração